



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS

1.0 - PREÂMBULO

1.1 – A SMTT de Propriá, Estado de Sergipe, através do Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 613/2012, Decreto Municipal nº 053, de 10 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal nº 080, de 27 de junho de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1.2 - Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de julho de 2019 (dois mil e dezenove)**, na Prefeitura Municipal de Propriá, Setor de Licitação, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

1.3 – O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Prefeitura Municipal de Propriá, Setor de Licitação, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá ser adquirido.

1.4 – O interessado poderá acessar também o Edital por meio dos sites: www.propria.se.gov.br, <https://agportal.agapesistemas.com.br/PortalLicitacao/>, em caso de dúvidas ou dificuldade de acesso, solicitar o edital através do e-mail: licitacao@propria.se.gov.br, ou ainda entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (79) 3322-4308.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

2.0 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tintas viárias, solvente e microsferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

3.0 – ÓRGÃOS GERENCIADOR

3.1 – GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador será a SMTT de Propriá, CNPJ nº 18.255.486/0001-74.

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado do certame e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **Certidão** expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, ou através de **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, na forma do §2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.2 – A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

4.3 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1 - em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

4.3.2 - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

4.3.3 - estrangeiras que não funcionem no Brasil;

4.3.4 - que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3.5 - que tenham como sócios servidores públicos do Município.

5.0 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

5.1.1 – Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5.2 - Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

5.2.1 - Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

5.2.2 - Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.3 - Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

5.4 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 – Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

5.6 - As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 053/2014. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo III**, deste Edital;

6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 – As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

6.1.1 – Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

6.2 - Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

6.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

6.4 – As propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SRP
ENVELOPE 01 PROPOSTA
LICITANTE: _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-SRP
ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____.

7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 – Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizada na Prefeitura Municipal, Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.0 - PROPOSTA

8.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 6.1 subitem 6.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do Anexo II ou com as seguintes informações:

8.1.1 - fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail, endereço com CEP, indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.

8.1.2 – qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

8.1.3 - marca e descrição completa do produto ofertado.

8.1.4 - preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), expresso em real, junto ao qual devem ser inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

8.1.5 - prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido. Caso seja indicado prazo de entrega superior ao máximo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.6 - prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.7 – Condições de pagamento, parcelado conforme entrega.

8.1.8 – Local de entrega: Sede da SMTT – Rua Getúlio Vargas, 285 – Bairro Centro – Propriá/SE.

8.2 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

8.2.1 - quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

8.2.2 - discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

8.2.3 - discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

8.3 - O Pregoeiro corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.2 – Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.3 - Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostras dos mesmos.

9.3.1 – Acaso venham a ser exigidas, as amostras devem ser apresentadas através de prospectos contendo a imagem e as especificações do produto ofertado.

9.3.2 – As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais e deverão ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), contando-se do término da sessão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

9.3.2.1 – O prazo estabelecido no item 8.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

9.3.3 – Na análise das amostras será feita pelo Setor Competente mediante comparação da descrição do produto nos prospectos apresentados pela licitante com as especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As amostras serão aprovadas no caso da descrição do produto no prospecto apresentado pela licitante ser condizente com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital e da proposta da licitante.

9.3.4 – As propostas das licitantes que tiveram suas amostras reprovadas pela Administração serão desclassificadas, com base no Art. 48, I, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Neste caso serão analisadas as amostras das demais licitantes na ordem de classificação até a aprovação de uma que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos.

9.4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões.

10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Serão desclassificadas:

10.1.1 – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

10.1.2 – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

10.1.3 – As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

10.2 – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3 – Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

10.3.1 – O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

10.4 – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

10.5 – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.2 – Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes o Pregoeiro promoverá sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

12.0 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

12.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

12.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

12.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo III e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

12.1.3 - Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

12.1.4 – Prosseguindo, serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.1.5 – Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

12.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

12.1.5.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

12.1.5.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

12.1.5.4 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

12.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

12.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

12.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

12.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

12.1.10 - Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

12.1.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

12.1.12 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

12.1.13 – O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

13.0 – HABILITAÇÃO

13.1 - Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

13.2 – Habilitação Jurídica:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

13.2.1 – Registro comercial no caso de empresa individual;

13.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

13.3.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

13.3.5 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

13.4 - Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

13.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

13.7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

13.8 - O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

13.9 – Qualificação Técnica:

13.9.1 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação;

13.9.2 - Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação;

13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:

13.10.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

13.11 – Outros Elementos:

13.11.1 – Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo IV.

13.12 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 13.6 deste edital.

13.13 – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

13.14 – No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

14.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o Art. 11 do Decreto Municipal nº 053, de 10 de fevereiro de 2016, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 - Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 01 (um) dia útil, conforme Art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 053, de 10 de fevereiro de 2014, sobre a impugnação interposta. Se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2 – As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração com firma reconhecida em Cartório, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

14.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@propria.se.gov.br até 02(dois) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

15.0 - RECURSOS

15.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.1.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei nº 8.666/93.

15.1.3 – O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.1.4 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 07:00h às 13:00h, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

15.1.4.1 - quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

15.1.4.2 - a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

15.1.4.3 - a legitimidade e o interesse recursais;

15.1.4.4 - a fundamentação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

15.1.5 – Findo o prazo para contrarrazões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03 (três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

16.0 – PROPOSTA REFORMULADA

16.1 – A(s) Licitante(s) Vencedora(s) terão o prazo de 01(um) dia útil para apresentação da Proposta Reformulada original.

17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Homologado o resultado da licitação, a SMTT (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

18.2 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SMTT.

18.3 – No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá a SMTT convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.4 – O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

18.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

18.6 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

18.6.1 – os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

18.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – O Órgão Gerenciador será a SMTT de Propriá, CNPJ nº 18.255.486/0001-74, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

19.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.1.1 – A pedido, quando:

19.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

19.1.2 – Por iniciativa do Órgão, quando:

19.1.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

19.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.1.1.5 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

19.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SMTT fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

20.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

20.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pela SMTT para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

20.4 – As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5 – A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedoras não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

20.6.1 – liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.6.2 – convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.7 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.0 - CONTRATAÇÃO

21.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de Fornecimentos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

22.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 – As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

23.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

23.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

23.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

23.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no edital.

23.1.4 – Apresentar documentação falsa.

23.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

23.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

23.1.7 – Não mantiver a proposta.

23.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

23.1.9 – Fizer declaração falsa.

23.1.10 – Cometer fraude fiscal.

23.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

23.2.1 – Advertência.

23.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

23.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

23.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.

23.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

23.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá descontada dos pagamentos devidos pela SMTT, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

23.4 – As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

23.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

24.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

24.1 – A SMTT de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

24.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

24.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

24.4 – As entregas das mercadorias acontecerão na Sede da SMTT, localizada à Rua Getúlio Vargas, 285 – Propriá/SE.

24.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

24.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

24.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros isentos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

24.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a SMTT para pagamento.

25.0 - PAGAMENTO

25.1 - Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

25.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

25.1.2 - Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

25.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a SMTT efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

25.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

25.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

25.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a SMTT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

25.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela SMTT, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

25.3.4 - A SMTT poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

25.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

26.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

26.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

27.0 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da SMTT de Propriá para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

28.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

28.2 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

28.3 - Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

28.4 - O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Propriá, ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

28.4.1 – Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através dos telefones indicados no topo.

28.5 - Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local.

28.6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

28.7 – Constitui Anexos deste Edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta;
- III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores; e
- V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Propriá/SE, 27 de junho de 2019.

Cristian Magno Gomes da Silva
Pregoeiro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tintas viárias, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tintas viárias, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá, com vistas ao desenvolvimento dos serviços públicos.

2.0 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição em tela visa atender à demanda da SMTT, no que se refere ao fornecimento parcelado de tinta viária, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá, destinados a restabelecer as condições de trafegabilidade e segurança para os usuários no tocante a sinalização horizontal da cidade de Propriá.

2.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 080, de 27 de junho de 2016, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que serão adquiridos conforme a necessidade de manutenção na sinalização das vias públicas.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 053, de 10 de fevereiro de 2016 e Decreto Municipal nº 080, de 27 de junho de 2016.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

4.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1 – A SMTT de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – Entrega dos materiais: Sede da SMTT – Rua Getúlio Vargas, nº 285 – Bairro Centro - Propriá/SE.

4.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

4.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a SMTT para pagamento.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a SMTT efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.11 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

4.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a SMTT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pela SMTT, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - A SMTT poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

4.12 - Laudo técnico da tinta fornecido por Instituto Credenciado que comprove o atendimento das especificações técnicas contidas nesse edital e seus anexos.

4.13 - Garantia do fabricante, se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.

5.0 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade
01	Solvente para Demarcação Viária - Produto destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, desenvolvida para proporcionar o melhor desempenho na aplicação e secagem das tintas.	Balde de 18l	25
02	Tinta para Demarcação Viária Amarela - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	20
03	Tinta para Demarcação Viária Azul - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	05
04	Tinta para Demarcação Viária Branca - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	20
05	Tinta para Demarcação Viária Preta - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	15
06	Tinta para Demarcação Viária Vermelha - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas	Balde de 18l	05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

	Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.		
07	Microesfera de vidro, Tipo I A/B - Utilizado no processo de jateamento da sinalização horizontal dando o efeito retrorrefletivo.	Saco de 25 kg	10
08	Microesfera de vidro, Tipo II A/B - Utilizado no processo de jateamento da sinalização horizontal dando o efeito retrorrefletivo.	Saco de 25 kg	10

6.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 – Material Sinalização Horizontal

Solvente Viário

Características Gerais

SOLVENTE VIÁRIO

- **SOLVENTE A BASE DE TOLUOL**
- Composição básica: Solventes orgânicos aromáticos e/ou alifáticos.
- Produto destinado como diluentes de tinta demarcatória a base de resina acrílica, desenvolvida para proporcionar o melhor desempenho na aplicação e secagem das tintas.
- Solvente Para Tinta Demarcação Viária
- Solvente a base de Tolueno / Toluol

ENSAIO	MÉTODO	CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS
Acidez	D847	Negativo
Cor Pt/Co	D120+	10 máximo
Corrosividade ao cobre, 30 min/100°C	D849	1B Máximo
Não Aromáticos, % v	D2306	0,5 máximo
Aparência Visual	Visual	LIMS
Benzeno, % v	D4369	Anotar
Tolueno, % v	D2306	99,5 mínimo
C8 + Aromáticos, % v/v	D2306	Anotar
Densidade Relativa, 20/4° C	D1298/D4052	0,870 máximo – 0,865 mínimo
Faixa de destilação, °C	D850/D1078	1,0 máximo
Destilação PIE, °C 760mm Hg	D850/D1078	Anotar
Destilação OS, °C 760 mmHg	D850/D1078	Anotar

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.
- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.

Considerações Finais

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 11862/92.

ITEM 02 – Material Sinalização Horizontal

Tinta Viária Amarela
Características Gerais

TINTA VIÁRIA AMARELA

- A tinta a ser fornecida será tinta demarcatória viária à base de resina acrílica amarela.
- A tinta a ser utilizada deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento e logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.
- A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.
- Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
 - Temperatura entre 20° C e 40°C.
 - Umidade relativa do ar até 90%.
 - Suportar temperatura de até 80%
- A tinta deve estar em condições para ser aplicada manualmente ou por máquinas apropriadas e vir na viscosidade específica, no caso da aplicação de microesfera tipo I-B pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência do mesmo fabricante, sendo assim compatível com a mesma para acerto de viscosidade., a tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- A tinta deverá ser embalada em recipiente metálicos, cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização da SMTT.
- As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:
 - O nome do produto: Tinta para sinalização viária;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Nome comercial;
 - Cor da tinta (padrão Munsell);
 - Referência quanto a natureza química da resina;
 - Nº do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Quantidade contida no recipiente, em litros.
-
- **Requisitos Quantitativos:**

	Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
Viscosidade (sem esferas), Unidades Krebs...	80	95	ABNT NBR 15438:2006
Estabilidade: alteração da viscosidade, Unidades Kresb...	---	5	ABNT NBR 5830:1976
Matéria não volátil, % em massa ...	62,8	---	ABNT NBR 15438:2006
Pigmento, % em massa...	40	50	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta branca: TiO ₂ % em massa no pigmento...	25	---	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta amarela: PbCrO ₄ % em massa no pigmento...	22	---	ABNT NBR 15438:2006
Veículo não volátil % em massa no veículo...	38	---	ABNT NBR 15438:2006
Tempo de secagem: espessura úmida 0,6mm, min. ...	---	20	ABNT NBR 15438:2006
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97Kg/L): - referido à película seca 0,30 mm,L...	80	---	ABNT NBR 15438:2006
Massa específica, g/cm ³	1,30	1,45	ABNT NBR 5829:1984
Brilho a 60°, unidade...	---	20	ABNT NBR 15438:2006



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

● Requisitos Qualitativos:

Cor (Munsell): - Tinta Branca	N 9,5 (com tolerância N 9,0)
- Tinta amarela	10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.
Flexibilidade ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar fissuras ou Deslocamento).
Sangramento ABNT NBR 15438:2006	Ausência (não deve apresentar alteração da Cor).
Resistência à água ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve amolecer, empolar ou Apresentar outra evidência de deteriorização).
Resistência ao calor ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar alteração da Cor, empolamento ou evidência de deteriorização).
Ensaio de intemperismo, 400h ABNT NBR 15438:2006 - Cor	Leve alteração (tolera-se leve amarelecimento ou Leve escurecimento).
- Integridade	Inalterada (não deve apresentar bolhas, fissuras, Pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração de integridade da película).
Identificação do veículo não volátil (Espectômetro infra-vermelho).	O espectograma de absorção de radiações infra-vermelhas deve apresentar bandas características Predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados (NBR-5844)	Ausência

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.
- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

responsabilidade do fabricante.

- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.

Considerações Finais

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 11862/92.
- A empresa ganhadora deverá apresentar uma amostra da tinta com o Relatório de Ensaio para ser aprovado pela equipe técnica da SMTT.

ITEM 03 – Material Sinalização Horizontal

Tinta Viária Azul

Características Gerais

TINTA VIÁRIA AZUL

- A tinta a ser fornecida será tinta demarcatória viária à base de resina acrílica azul.
- A tinta a ser utilizada deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento e logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.
- A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.
- Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
 - Temperatura entre 20° C e 40°C.
 - Umidade relativa do ar até 90%.
 - Suportar temperatura de até 80%
- A tinta deve estar em condições para ser aplicada manualmente ou por máquinas apropriadas e vir na viscosidade específica, no caso da aplicação de microesfera tipo I-B pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência do mesmo fabricante, sendo assim compatível com a mesma para acerto de viscosidade., a tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- A tinta deverá ser embalada em recipiente metálicos, cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização da SMTT.
- As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:
 - O nome do produto: Tinta para sinalização viária;
 - Nome comercial;
 - Cor da tinta (padrão Munsell);
 - Referência quanto a natureza química da resina;
 - N° do lote;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Quantidade contida no recipiente, em litros.
- **Requisitos Quantitativos:**

	Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
Viscosidade (sem esferas), Unidades Krebs...	80	95	ABNT NBR 15438:2006
Estabilidade: alteração da viscosidade, Unidades Kresb...	---	5	ABNT NBR 5830:1976
Matéria não volátil, % em massa ...	62,8	---	ABNT NBR 15438:2006
Pigmento, % em massa...	40	50	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta branca: TiO ₂ % em massa no pigmento...	25	---	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta amarela: PbCrO ₄ % em massa no pigmento...	22	---	ABNT NBR 15438:2006
Veículo não volátil % em massa no veículo...	38	---	ABNT NBR 15438:2006
Tempo de secagem: espessura úmida 0,6mm, min. ...	---	20	ABNT NBR 15438:2006
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97Kg/L): - referido à película seca 0,30 mm,L...	80	---	ABNT NBR 15438:2006
Massa específica, g/cm ³	1,30	1,45	ABNT NBR 5829:1984
Brilho a 60°, unidade...	---	20	ABNT NBR 15438:2006



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

● Requisitos Qualitativos:

Cor (Munsell): - Tinta Branca	N 9,5 (com tolerância N 9,0)
- Tinta amarela	10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.
Flexibilidade ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar fissuras ou Deslocamento).
Sangramento ABNT NBR 15438:2006	Ausência (não deve apresentar alteração da Cor).
Resistência à água ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve amolecer, empolar ou Apresentar outra evidência de deteriorização).
Resistência ao calor ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar alteração da Cor, empolamento ou evidência de deteriorização).
Ensaio de intemperismo, 400h ABNT NBR 15438:2006 - Cor	Leve alteração (tolera-se leve amarelecimento ou Leve escurecimento).
- Integridade	Inalterada (não deve apresentar bolhas, fissuras, Pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração de integridade da película).
Identificação do veículo não volátil (Espectômetro infra-vermelho).	O espectograma de absorção de radiações infra-vermelhas deve apresentar bandas características Predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados NBR-5844)	Ausência

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.
- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

Considerações Finais

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 11862/92.

ITEM 04 – Material Sinalização Horizontal

Tinta Viária Branca

Características Gerais

TINTA VIÁRIA BRANCA

- A tinta a ser fornecida será tinta demarcatória viária à base de resina acrílica branca.
- A tinta a ser utilizada deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento e logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.
- A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.
- Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
 - Temperatura entre 20° C e 40°C.
 - Umidade relativa do ar até 90%.
 - Suportar temperatura de até 80%
- A tinta deve estar em condições para ser aplicada manualmente ou por máquinas apropriadas e vir na viscosidade específica, no caso da aplicação de microesfera tipo I-B pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência do mesmo fabricante, sendo assim compatível com a mesma para acerto de viscosidade., a tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- A tinta deverá ser embalada em recipiente metálicos, cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização da SMTT.
- As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:
 - O nome do produto: Tinta para sinalização viária;
 - Nome comercial;
 - Cor da tinta (padrão Munsell);
 - Referência quanto a natureza química da resina;
 - Nº do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Quantidade contida no recipiente, em litros.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Requisitos Quantitativos:

	Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
Viscosidade (sem esferas), Unidades Krebs...	80	95	ABNT NBR 15438:2006
Estabilidade: alteração da viscosidade, Unidades Kresb...	---	5	ABNT NBR 5830:1976
Matéria não volátil, % em massa ...	62,8	---	ABNT NBR 15438:2006
Pigmento, % em massa...	40	50	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta branca: TiO ₂ % em massa no pigmento...	25	---	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta amarela: PbCrO ₄ % em massa no pigmento...	22	---	ABNT NBR 15438:2006
Veículo não volátil % em massa no veículo...	38	---	ABNT NBR 15438:2006
Tempo de secagem: espessura úmida 0,6mm, min. ...	---	20	ABNT NBR 15438:2006
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97Kg/L): - referido à película seca 0,30 mm,L...	80	---	ABNT NBR 15438:2006
Massa específica, g/cm ³	1,30	1,45	ABNT NBR 5829:1984
Brilho a 60°, unidade...	---	20	ABNT NBR 15438:2006



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Requisitos Qualitativos:

Cor (Munsell): - Tinta Branca	N 9,5 (com tolerância N 9,0)
- Tinta amarela	10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.
Flexibilidade ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar fissuras ou Deslocamento).
Sangramento ABNT NBR 15438:2006	Ausência (não deve apresentar alteração da Cor).
Resistência à água ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve amolecer, empolar ou Apresentar outra evidência de deteriorização).
Resistência ao calor ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar alteração da Cor, empolamento ou evidência de deteriorização).
Ensaio de intemperismo, 400h ABNT NBR 15438:2006 - Cor	Leve alteração (tolera-se leve amarelecimento ou Leve escurecimento).
- Integridade	Inalterada (não deve apresentar bolhas, fissuras, Pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração de integridade da película).
Identificação do veículo não volátil (Espectômetro infra-vermelho).	O espectograma de absorção de radiações infra-vermelhas deve apresentar bandas características Predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados NBR-5844)	Ausência

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.
- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.

Considerações Finais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 11862/92.
- A empresa ganhadora deverá apresentar uma amostra da tinta com o Relatório de Ensaio para ser aprovado pela equipe técnica da SMTT.

ITEM 05 – Material Sinalização Horizontal

Tinta Viária Preta
Características Gerais

TINTA VIÁRIA PRETA

- A tinta a ser fornecida será tinta demarcatória viária à base de resina acrílica preta.
- A tinta a ser utilizada deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento e logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
- A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.
- A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.
- Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
 - Temperatura entre 20° C e 40°C.
 - Umidade relativa do ar até 90%.
 - Suportar temperatura de até 80%
- A tinta deve estar em condições para ser aplicada manualmente ou por máquinas apropriadas e vir na viscosidade específica, no caso da aplicação de microesfera tipo I-B pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência do mesmo fabricante, sendo assim compatível com a mesma para acerto de viscosidade., a tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
- A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
- A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
- A tinta deverá ser embalada em recipiente metálicos, cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização da SMTT.
- As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:
 - O nome do produto: Tinta para sinalização viária;
 - Nome comercial;
 - Cor da tinta (padrão Munsell);
 - Referência quanto a natureza química da resina;
 - Nº do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Quantidade contida no recipiente, em litros.

- Requisitos Quantitativos:

	Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
Viscosidade (sem esferas), Unidades Krebs...	80	95	ABNT NBR 15438:2006
Estabilidade: alteração da viscosidade, Unidades Kresb...	---	5	ABNT NBR 5830:1976
Matéria não volátil, % em massa ...	62,8	---	ABNT NBR 15438:2006
Pigmento, % em massa...	40	50	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta branca: TiO ₂ % em massa no pigmento...	25	---	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta amarela: PbCrO ₄ % em massa no pigmento...	22	---	ABNT NBR 15438:2006
Veículo não volátil % em massa no veículo...	38	---	ABNT NBR 15438:2006
Tempo de secagem: espessura úmida 0,6mm, min. ...	---	20	ABNT NBR 15438:2006
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97Kg/L): - referido à película seca 0,30 mm,L...	80	---	ABNT NBR 15438:2006
Massa específica, g/cm ³	1,30	1,45	ABNT NBR 5829:1984
Brilho a 60°, unidade...	---	20	ABNT NBR 15438:2006



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

● Requisitos Qualitativos:

Cor (Munsell): - Tinta Branca	N 9,5 (com tolerância N 9,0)
- Tinta amarela	10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.
Flexibilidade ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar fissuras ou Deslocamento).
Sangramento ABNT NBR 15438:2006	Ausência (não deve apresentar alteração da Cor).
Resistência à água ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve amolecer, empolar ou Apresentar outra evidência de deteriorização).
Resistência ao calor ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar alteração da Cor, empolamento ou evidência de deteriorização).
Ensaio de intemperismo, 400h ABNT NBR 15438:2006 - Cor	Leve alteração (tolera-se leve amarelecimento ou Leve escurecimento).
- Integridade	Inalterada (não deve apresentar bolhas, fissuras, Pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração de integridade da película).
Identificação do veículo não volátil (Espectômetro infra-vermelho).	O espectograma de absorção de radiações infra-vermelhas deve apresentar bandas características Predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados NBR-5844)	Ausência

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.
- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

Considerações Finais

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 11862/92.

ITEM 06 – Material Sinalização Horizontal

Tinta Viária Vermelha
Características Gerais

TINTA VIÁRIA VERMELHA

- A tinta a ser fornecida será tinta demarcatória viária à base de resina acrílica vermelha.
 - A tinta a ser utilizada deve ser para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento e logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por ação manual.
 - A tinta deve apresentar características anti-derrapantes.
 - A tinta não deve apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor.
 - Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:
 - Temperatura entre 20° C e 40°C.
 - Umidade relativa do ar até 90%.
 - Suportar temperatura de até 80%
 - A tinta deve estar em condições para ser aplicada manualmente ou por máquinas apropriadas e vir na viscosidade específica, no caso da aplicação de microesfera tipo I-B pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume a ser utilizado deverá ser apropriado para a tinta especificada, de preferência do mesmo fabricante, sendo assim compatível com a mesma para acerto de viscosidade., a tinta quando aplicada em quantidade especificada deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.
 - A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.
 - A tinta quando aplicada sobre a superfície betuminosa não deve apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.
 - A tinta deverá ser embalada em recipiente metálicos, cilíndricos lacrados; o lacre deve apresentar o número do laudo laboratorial e deverá ser conferido e retirado pela fiscalização da SMTT.
 - As embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo, bem legível as seguintes informações:
 - O nome do produto: Tinta para sinalização viária;
 - Nome comercial;
 - Cor da tinta (padrão Munsell);
 - Referência quanto a natureza química da resina;
 - Nº do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Quantidade contida no recipiente, em litros.

- Requisitos Quantitativos:

	Min.	Máx.	Métodos de Ensaio
Viscosidade (sem esferas), Unidades Krebs...	80	95	ABNT NBR 15438:2006
Estabilidade: alteração da viscosidade, Unidades Kresb...	---	5	ABNT NBR 5830:1976
Matéria não volátil, % em massa ...	62,8	---	ABNT NBR 15438:2006
Pigmento, % em massa...	40	50	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta branca: TiO ₂ % em massa no pigmento...	25	---	ABNT NBR 15438:2006
Para tinta amarela: PbCrO ₄ % em massa no pigmento...	22	---	ABNT NBR 15438:2006
Veículo não volátil % em massa no veículo...	38	---	ABNT NBR 15438:2006
Tempo de secagem: espessura úmida 0,6mm, min. ...	---	20	ABNT NBR 15438:2006
Ensaio de abrasão, óxido de alumínio branco (massa específica 3,90 - 3,97Kg/L): - referido à película seca 0,30 mm,L...	80	---	ABNT NBR 15438:2006
Massa específica, g/cm ³	1,30	1,45	ABNT NBR 5829:1984
Brilho a 60°, unidade...	---	20	ABNT NBR 15438:2006



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

● Requisitos Qualitativos:

Cor (Munsell): - Tinta Branca	N 9,5 (com tolerância N 9,0)
- Tinta amarela	10 YR 7,5/14 com tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14.
Flexibilidade ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar fissuras ou Deslocamento).
Sangramento ABNT NBR 15438:2006	Ausência (não deve apresentar alteração da Cor).
Resistência à água ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve amolecer, empolar ou Apresentar outra evidência de deteriorização).
Resistência ao calor ABNT NBR 15438:2006	Inalterada (não deve apresentar alteração da Cor, empolamento ou evidência de deteriorização).
Ensaio de intemperismo, 400h ABNT NBR 15438:2006 - Cor	Leve alteração (tolera-se leve amarelecimento ou Leve escurecimento).
- Integridade	Inalterada (não deve apresentar bolhas, fissuras, Pulverulência ou qualquer outra evidência de alteração de integridade da película).
Identificação do veículo não volátil (Espectômetro infra-vermelho).	O espectograma de absorção de radiações infra-vermelhas deve apresentar bandas características Predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados (NBR-5844)	Ausência

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.
- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

Considerações Finais

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 11862/92.

ITEM 07-08 Material Sinalização Horizontal

Microesferas de Vidros
Características Gerais

MICROESFERAS DE VIDRO.

- Esta especificação fixa as condições exigíveis para as microesferas de vidro retrorrefletivas, utilizadas em produtos destinados à demarcação viária.
- Na aplicação desta especificação é necessário consultar:
 - ABNT NBR 5734:1989 - Peneiras para ensaio com telas de tecido metálico Especificação.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Requisitos.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Verificação da resistência ao cloreto de cálcio.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Verificação da resistência do ácido clorídrico.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas – Verificação da resistência à água.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas – Verificação da resistência ao sulfeto de sódio.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas – Análise granulométrica.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Determinação do teor de sílica.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Determinação de defeitos - Método de Ensaio.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas – Verificação do índice da refração.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Determinação da densidade de massa.
 - ABNT NBR 15199:2005 - Microesferas de vidro retrorrefletivas - Amostragem.
- As microesferas de vidro retrorrefletivas, classificam-se em Tipo I e Tipo II.
- A tipo I A são aquelas aplicadas incorporadamente às massas termoplásticas, durante sua fabricação,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

de modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorefletividade apenas após o desgaste da superfície da película aplicada, quando as microesferas de vidro tornam-se expostas.

- Tipo I B são aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo a retrorefletividade.
- A tipo II A/B São aquelas aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou termoplástico, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata retrorefletividade desta.
- Características Específicas
- Resistência ao cloreto de sódio as microesferas quando ensaiadas de acordo com a ABNT NBR15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.
- Resistência ao ácido clorídrico as microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.
- Resistência à água as microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais de 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.
- Resistência á solução de sulfeto de sódio as microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005 não devem apresentar superfície embaçada.
- Teor da sílica as microesferas de vidros retrorefletivas, devem ser fabricadas com vidro de alta qualidade do tipo soda - cal e não devem ter teor de sílica menor do que 65% quando verificadas conforme ABNT NBR 15199:2005. As microesferas não devem conter chumbo, exceto como impureza e, neste caso, no máximo 0,01% da massa total.
- As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovóides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas.
- A verificação dos defeitos deve ser segundo a ABNT NBR 15199:2005.
- As microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005, não devem ter índice de refração inferior a 1,50. As microesferas quando ensaiadas conforme a ABNT NBR 15199:2005, devem ter massa específica entre 2,4 g/cm³ e 2,6 g/cm³.
- As microesferas, conforme sua classificação deve apresentar as faixas granulométricas da Tabela 1, quando ensaiadas conforme ABNT NBR 15199:2005.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

● Tabela **Granulométrica Microesferas de Vidro Retrorrefletivas**

Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
20	850	100	---	100	---
30	600	90 - 100	---	80 - 100	100
40	425	---	---	---	90 - 100
50	300	18 - 35	100	20 - 50	---
70	212	---	85 - 100	---	0 - 10
80	180	---	---	---	---
100	150	0 - 10	15 - 55	0 - 10	0 - 5
140	106	---	---	---	---
Peneiras		% Passando			
N.º	Abertura (M)	Tipo I		Tipo II	
		A	B	A	B
200	75	0 - 2	---	0 - 2	---
230	63	---	0 - 10	---	---

- Embalagem A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.
- Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir:
 - a) Microesferas de vidro tipo(classificação)
 - b) Número e ano desta norma;
 - c) Nome e endereço do fabricante;
 - d) Identificação da partida de fabricação;
 - e) Data da fabricação;
 - f) Massa das microesferas contidas, em quilogramas;
 - g) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.

Segurança

- Será feita uma verificação de todos os produtos e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos nesta especificação, serão rejeitados pela fiscalização da SMTT, os produtos só serão considerados entregues depois que a Fiscalização atestar a qualidade dos mesmos.
- A SMTT exigirá da vencedora que o material fornecido esteja de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Garantia

- Além disso, a SMTT reserva-se ao direito, de a qualquer tempo, mandar o material para teste em laboratórios de sua preferência ou fazer aplicações experimentais e todos esses ensaios e aplicações experimentais correrão por conta e custo exclusivo da contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

- Garantia do fabricante se revendedor autorizado, que todos os produtos ofertados pelo licitante são de sua fabricação que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão de responsabilidade do fabricante.
- A contratada é obrigada a ter reservas de materiais para o atendimento imediato ao pedido da SMTT.

Considerações Finais

- Respeitado os requisitos da Norma ABNT NBR 6831/01.

7.0 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do presente Edital.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V do presente Edital.

ELIANE BARBOSA DE ANDRADE
Diretora Administrativa - SMTT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

_____/__, ____ de ____ de 20____.

Ao
Pregoeiro Municipal.

Referente Pregão Presencial nº 03/2019- SRP-SMTT.

Prezado Senhor,

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tinta viária, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá.

Entregaremos a mercadoria na SMTT de Propriá, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 285 – Bairro Centro - Propriá/SE, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

A nossa proposta totalizou em R\$ _____.

Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Segue em anexo planilha orçamentária com a especificação completa dos materiais, marcas, preços unitários e totais.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Solvente para Demarcação Viária - Produto destinado como diluente de tinta demarcatória a base de resina acrílica, desenvolvida para proporcionar o melhor desempenho na aplicação e secagem das tintas.	Balde de 18l	25			
02	Tinta para Demarcação Viária Amarela - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	20			
03	Tinta para Demarcação Viária Azul - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	05			
04	Tinta para Demarcação Viária Branca - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	20			
05	Tinta para Demarcação Viária Preta - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	15			
06	Tinta para Demarcação Viária Vermelha - Dispositivo utilizado para demarcação de Marcas Longitudinais/Marcas Transversais/Marcas de Canalização/Marcas de Delimitação e Controle de Estacionamento e/ou Parada/Inscrição no Pavimento.	Balde de 18l	05			
07	Microesfera de vidro, Tipo I A/B - Utilizado no processo de jateamento da sinalização horizontal dando o efeito retrorrefletivo.	Saco de 25 kg	10			
08	Microesfera de vidro, Tipo II A/B - Utilizado no processo de jateamento da sinalização horizontal dando o efeito retrorrefletivo.	Saco de 25 kg	10			
					TOTAL	

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 03/2019 – SRP - SMTT

OBJETO RESUMIDO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tinta viária, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 03/2019 – SRP-SMTT.

OBJETO RESUMIDO: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tinta viária, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr^{o(a)}. _____, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) da RG n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/_____, (data da abertura dos envelopes).

(Identificação e assinatura do declarante).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, a **SMTT DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° _____, com sede administrativa à _____, n° ____, Centro, _____/SE, neste ato representado pelo Superintendente Municipal, Sr. _____, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 – SRP-SMTT**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de tintas viárias, solvente e microesferas de vidro para atender a demanda da SMTT de Propriá.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada _____, Telefone _____, E-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG n° _____ SSP/___ e CPF n° _____.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
TOTAL						

FORNECEDORA 02: _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada _____, Telefone _____, E-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG n° _____ SSP/___ e CPF n° _____.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
TOTAL						



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

FORNECEDORA 03: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada
_____, Telefone _____, E-mail: _____, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a) _____, RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **FORNECEDORA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – A **FORNECEDORA** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência do preço registrado nesta Ata tornar-se inferior ao praticado pelo mercado e a **FORNECEDORA** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a SMTT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A SMTT poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A SMTT de Propriá será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

6.4 – Entrega da mercadoria: Sede da SMTT – Rua Getúlio Vargas, nº 285 – Bairro Centro - Propriá/SE.

6.5 – O prazo para entrega do material é de 10 (dez) dias, contados do recebimento das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 72hs (setenta e duas horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a SMTT para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não manter a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da SMTT de Propriá para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a SMTT fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da FORNECEDORA:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SMTT de Propriá.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a SMTT, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SMTT.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, pensada a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (SE), _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF:

CPF: